



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Portarias.....	2
Portaria Nº 713, de 24 de maio de 2022.....	2
Portaria Nº 714, de 24 de maio de 2022.....	2
Portaria Nº 715, de 24 de maio de 2022.....	3
Portaria Nº 716, de 24 de maio de 2022.....	3
Portaria Nº 728, de 27 de maio de 2022.....	4
Portaria Nº 729, de 27 de maio de 2022.....	4
Portaria Nº 730, de 27 de maio de 2022.....	5
Contratos.....	5
Contrato 061/2022.....	5
Contrato 065/2022.....	6
Contrato 066/2022.....	6
Termos.....	6
Termo de Credenciamento 015/2022.....	6
Termo de Credenciamento 016/2022.....	7
Termo de Credenciamento 017/2022.....	7
Termo de Credenciamento 018/2022.....	7
Termo de Credenciamento 019/2022.....	8
Aditivos.....	8
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 101/2021.....	8
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 016/2022.....	9
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 084/2020.....	10
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 052/2021.....	10
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 175/2020.....	11
Termo Aditivo Nº 009 ao Contrato Nº 150/2018.....	12
Atas.....	13
Ata IV de Sessão de Chamamento Público Nº 001/2022.....	13
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 001/2022.....	14
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 042/2022.....	15
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 058/2022.....	16
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 060/2022.....	16
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 062/2022.....	18
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 063/2022.....	19
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 065/2022.....	19
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 066/2022.....	21
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 067/2022.....	21
Ata de Registro de Preços Nº 010/2022.....	22
Avisos.....	29
Aviso de Suspensão.....	29
PODER LEGISLATIVO.....	29
Contratos.....	29
Contrato 002/2022.....	29
Aditivos.....	29
Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 005/2017.....	29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 713, DE 24 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Determina a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar fatos, bem como os possíveis responsáveis, apontados no Protocolo Administrativo nº 2408, datado de 12 de maio de 2022, no que se refere ao suposto descarte indevido de 11 (onze) ventiladores de teto, de números patrimônias 512, 14587, 489, 14586, 480, 547, 687, 477, 506, 14589 e 14591. Também, suposto descarte indevido de 11 (onze) cadeiras, de números 14444, 368, 549, 14474, 235, 290, 318, 14485, 24, 23 e 276.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 714, DE 24 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa a servidora **LUCIMARA KURMANN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.119, para compor a Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos para trabalhos relativos à Sindicância Administrativa Investigatória, aberta pela Portaria nº 617/22, protocolo administrativo nº 2218/22, em substituição ao titular do cargo, **VALÉRIO SIMONAGGIO**, impedido de participar na instrução do processo supracitado em razão de ser um dos signatários do parecer que originou a denúncia, na condição de integrante da Comissão de Inventário Patrimonial e Avaliação/Depreciação do Patrimônio Público. Acumulará ao seu vencimento uma gratificação de natureza especial no valor de R\$ 1.794,74 (mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 715, DE 24 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa a servidora **LUCIMARA KURMANN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.119, para compor a Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos para trabalhos relativos à Sindicância Administrativa Investigatória, aberta pela Portaria nº 622/22, protocolo administrativo nº 1591/22, em substituição ao titular do cargo, **VALÉRIO SIMONAGGIO**, impedido de participar na instrução do processo supracitado em razão de ser um dos signatários do parecer que originou a denúncia, na condição de integrante da Comissão de Inventário Patrimonial e Avaliação/Depreciação do Patrimônio Público. Acumulará ao seu vencimento uma gratificação de natureza especial no valor de R\$ 1.794,74 (mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 716, DE 24 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa a servidora **LUCIMARA KURMANN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.119, para compor a Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos para trabalhos relativos à Sindicância Administrativa Investigatória, aberta pela Portaria nº 713/22,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

protocolo administrativo nº 2408/22, em substituição ao titular do cargo, **VALÉRIO SIMONAGGIO**, impedido de participar na instrução do processo supracitado em razão de ser um dos signatários do parecer que originou a denúncia, na condição de integrante da Comissão de Inventário Patrimonial e Avaliação/Depreciação do Patrimônio Público. Acumulará ao seu vencimento uma gratificação de natureza especial no valor de R\$ 1.794,74 (mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Ângela Rita Cauduro Villa, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 728, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora **NATALIA DENICOL COUSSEAU**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 25 de maio de 2022, através da portaria n.º 721/2022,

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 721, de 25 de maio de 2022, que nomeia **NATALIA DENICOL COUSSEAU**, para o cargo de **MÉDICO**.

Carlos Barbosa, 27 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 729, DE 27 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nomeia, a partir desta data, **ALLANA FERNANDES JULIO CATAFESTA**, para o cargo de MÉDICO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.703, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 32º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 27 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 730, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora **CINTIA RAQUEL HELDT DE CARVALHO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 26 de maio de 2022, através da portaria n.º 727/2022,

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo,

Torna insubsistente a portaria n.º 727, de 26 de maio de 2022, que nomeia **CINTIA RAQUEL HELDT DE CARVALHO**, para o cargo de **ENFERMEIRO**.

Carlos Barbosa, 27 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

CONTRATOS

CONTRATO 061/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 598.523,08 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 061 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 065/2022

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 23 de maio de 2022.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 027/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 065 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 066/2022

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias contados a partir da data de assinatura.

VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 042/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 066 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2022 até 18 de maio de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VALOR: 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre quaisquer ativos arrematados.

ORIGEM: Chamamento Público nº 008/2021.

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 015 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2022 até 18 de maio de 2023.

VALOR: 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre quaisquer ativos arrematados.

ORIGEM: Chamamento Público nº 008/2021.

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 016 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2022 até 18 de maio de 2023.

VALOR: 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre quaisquer ativos arrematados.

ORIGEM: Chamamento Público nº 008/2021.

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 017 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 018/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2022 até 18 de maio de 2023.

VALOR: 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre quaisquer ativos arrematados.

ORIGEM: Chamamento Público nº 008/2021.

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 018 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 019/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2022 até 18 de maio de 2023.

VALOR: 5% (cinco por cento) do lance vencedor sobre quaisquer ativos arrematados.

ORIGEM: Chamamento Público nº 008/2021.

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 019 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 101/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GUINCHOS BREDÁ LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **GUINCHOS BREDÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.023.708/0001-72, por seu representante, já qualificado no Contrato 101/2021, firmado em 06/10/2021, originário do Pregão Presencial nº 092/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 12h30min (doze horas e trinta minutos) para o item 01 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK PARA CORTE DE ÁRVORES, COM CESTO AÉREO (HORÁRIO DURANTE A SEMANA), a partir de 18 de maio de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

GUINCHOS BREDA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 016/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA S E F INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **S E F INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.895.849/0001-97, por seu representante, já qualificado no Contrato 016/2022, firmado em 14/02/2022, originário da Tomada de Preços nº 015/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de junho de 2022 até 04 de julho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

S E F INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 084/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 084/2020, firmado em 21/05/2020, originado da Inexigibilidade nº 007/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, a partir de 21 de maio de 2022 até 20 de novembro de 2022, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada em negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de maio de 2022.

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.95

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 052/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ZART TRANSPORTES LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ZART TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.027.942/0001-38, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 052/2021, firmado em 10/06/2021, originado do Pregão Presencial nº 029/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago negociado entre as partes em 6,50%. Desta forma, o novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

ITEM ROTEIRO	VALOR VIAGEM VEÍCULO ATÉ 06 PASSAGEIROS	VALOR VIAGEM VAN ATÉ 15 PASSAGEIROS	VALOR VIAGEM MICRO-ÔNIBUS ATÉ 22 PASSAGEIROS	VALOR MÁXIMO TOTAL – R\$
01 CB/POA	R\$ 780,80	R\$ 1.082,20	R\$ 1.505,43	R\$ 3.368,44

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de maio de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

ZART TRANSPORTES LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 175/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98 neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, inscrito no CPF 210.947.560-91, já qualificado no Contrato 175/2020, firmado em 03/12/2020, originário da Concorrência Pública 021/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de maio de 2022 até 27 de junho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2022.

ELIANI INES LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 150/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PRÓ VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PRÓ VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.368.575/0001-39, neste ato representada pelo Sr. David William Sabino Carvalho, já qualificado no Contrato 150/2018, firmado em 15/06/2018, originário no Pregão Presencial nº 030/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 03 (três) meses, ou seja, de 18 de junho de 2022 até 17 de setembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago negociado entre as partes em 10,20%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 157,32 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) por hora.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

PRÓ VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA IV DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Ata IV de licitação, modalidade Chamamento Público, número um, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração destinado a projetos que visem fomentar, incentivar e estimular a produção artística e cultural, material e imaterial do Município de Carlos Barbosa, apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas, de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos e que estejam em conformidade com este Edital, com a Lei Municipal nº 3.408, de 9 de junho de 2017 e com a Lei Municipal nº 3.323, de 5 de julho de 2016. Presentes os membros da Comissão de Licitações: Sabrina Inês Possamai, Letícia Cignachi e Rodrigo Stradiotti. Analisada a Ata do CONCULT nº 02/2022 de 11 de maio de 2022 a qual analisou as propostas do envelope de número “dois”, a Comissão decide por publicizar o seguinte resultado/classificação, conforme avaliação da Comissão de Seleção: PESSOA FÍSICA – Vanderlei Camini 71 pontos; Márcia Pegoraro 91 pontos; Sandra Paula Barbosa Pinto de Castro 78 pontos; Laura Dalmás 75 pontos; Elaine Giroto 87 pontos; Joce Cappellari Sampaio 80 pontos e Kelen Pavan 73 pontos. Restaram contemplados conforme pontuação os projetos pessoa física de: **1º**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

MÁRCIA PEGORARO, 2º ELAINE GIOTTO, 3º JOCE CAPPELLARI SAMPAIO, 4º SANDRA PAULA BARBOSA PINTO DE CASTRO E 5º LAURA DALMÁS. PESSOA JURÍDICA – Joice Sampaio 87 pontos; Recanto Bergamasco 74 pontos; Quarto Estúdio 75 pontos; Laura Dalmás 75 pontos e Kellen Pavan 73 pontos. Restaram contemplados conforme pontuação os projetos pessoa jurídica de: **1º JOCE SAMPAIO, 2º QUARTO ESTÚDIO E 3º LAURA DALMÁS.** Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos contra as deliberações do Conselho Municipal de Cultura – CONCULT. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2022

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço final de impressões conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa Selbetti Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Bassani Boeira, RG nº 7094104515. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante para o item 01, Selbetti Tecnologia S.A., com o preço final (ou negociado) de R\$ 230,00 mensal para a locação e franquia, R\$ 0,05 para o excedente mono, e R\$ 0,35 excedente cor. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa Selbetti Tecnologia S.A..

Adjudica-se à empresa vencedora: Selbetti Tecnologia S.A., o objeto constante no item 1 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Paula Caroline Zan Carrard



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2022

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE COBLENS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.250.019/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Giovani Marsiglio, RG nº 7060445561; ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.598.168/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Jonatha Petroli Beitel, RG nº 8066666952; HIDROBRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.406.646/0001-61, sem representante legal. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 77.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Sheila Danieli



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2022

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO APH e BLS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2022

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE 12.000 TAÇAS DE VIDRO PERSONALIZADAS PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: DIVULTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.304.662/0001-04, neste ato representada pelo Sr. RAUL FERNANDO DE OLIVEIRA, RG nº 7023277119; CELSO ORTEGA DIAS PAINÉIS ME, inscrita no CNPJ nº 09.519.739/0001-89, neste ato representada pelo Sr. CELSO ORTEGA DIAS, RG nº 209453606; REDRAM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.115.384/0001-62, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME MARDER, RG nº 5056453731; WORDPRINT SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.583.748/0001-31, neste ato representada pelo Sr. ANGELO CRISTIANO BIASUS, RG nº 6098198812; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes CELSO ORTEGA DIAS PAINÉIS ME, REDRAM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital. *Analisando os credenciamentos, a pregoeira decidiu credenciar todos participantes, mesmo não constando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

especificamente no objeto dos contratos sociais das empresas Redram e Celso Ortega Dias a específica comercialização e gravação em produtos de vidro, objeto do certame. Primeiramente não tínhamos 3 empresas classificadas conforme o item 6.1 do edital. Decidi pela classificação das 3 melhores propostas, conforme o item 6.2 do edital, deixando fora do certame a empresa Divultec.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006. A pregoeira iniciou a fase de lances, tendo considerado as três melhores propostas como preceitua o edital. Para tanto, após disputa da primeira planilha anexa, foi declarado vencedor o seguinte licitante: CELSO ORTEGA DIAS PAINÉIS ME, o qual concorria com empresa que não apresentou declaração de ME/EPP. Ao final da etapa de lances observou-se como vencedor de melhor lance a empresa WORDPRINT (R\$ 8,18), neste último meu questionamento à empresa WORDPRINT perguntei se haveria melhoria no valor do preço, se havia desconto no preço, e o credenciado disse que não havia como baixar o preço. Ato contínuo dei oportunidade à empresa CELSO ORTEGA para exercer o direito da Lei Complementar 123, conforme item 9 do edital, o qual deu seu último lance no valor de R\$ 8,17, momentaneamente sendo declarado vencedor. Iniciou-se uma discussão entre os presentes devido ao lance final o qual, eu, pregoeira não teria sido clara com o licitante do último lance (Wordprint) antes de exercer o direito a Lei complementar 123 (do Celso Ortega Dias). Reconheço que posso não ter me expressado como sendo o último lance do certame e houve consenso entre os presentes deste entendimento a pergunta de forma não clara, acarretando na resposta inocente do credenciado. Afim de minimizar a situação, decidi pela inicialização da fase de lance desde o início. Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, para o item 01 - WORDPRINT SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,19; A empresa Divultec foi desclassificada ao final por não cumprir com item do edital (5.1 letra "c)". O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: WORDPRINT SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO LTDA ME.

Foi concedido prazo para recurso, havendo manifestação de interposição do mesmo pelas empresas: CELSO ORTEGA DIAS PAINÉIS. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

**Sinara Kirch
Pregoeira**

**Michel Frozza
Equipe de Apoio**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PEDREIRO PARA REPAROS NA EMEI CRIANÇA FELIZ, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **PEDROTTI-CONCRETIZE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 11.970.714/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Pedrotti, RG nº 8091336027. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **PEDROTTI-CONCRETIZE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 76.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **PEDROTTI-CONCRETIZE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **PEDROTTI-CONCRETIZE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Jaqueline T. Sachetto
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 063/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame a empresa: **DE MARCHI ÁUDIO E VÍDEO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 93545036000131, neste ato representada pelo Sr. Rudinei De Marchi, RG nº 4052240514. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - DE MARCHI ÁUDIO E VÍDEO LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24.500,00; para o lote 02 - DE MARCHI ÁUDIO E VÍDEO LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.680,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: DE MARCHI ÁUDIO E VÍDEO LTDA ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: DE MARCHI ÁUDIO E VÍDEO LTDA ME, os objetos constantes nos lotes 01 e 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.291.879/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Tiago Emmer, RG nº 7104673831; TAIUR SCHUMACHER ME, inscrita no CNPJ nº 15.759.650/0001-92 neste ato representada pelo Sr. Delton João Schumacher, RG nº 7042439914; CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.675.061/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Muller, RG nº 4090251374. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Os licitantes solicitaram que constasse em ata a agilidade na emissão da Ordem de Compras, tendo em vista a elevação dos custos para aquisição dos produtos.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - TAIUR SCHUMACHER ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 35.040,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente à habilitação. Foi habilitada a empresa: TAIUR SCHUMACHER ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: TAIUR SCHUMACHER ME, o objeto constante no lote 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Mércia Joana Chies
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 066/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para **SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.946.345/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Evandro Walter, RG nº 1063876377. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 47.268,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. A empresa CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP apresentou documento constante no item 7.1.4 c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante, positiva de débitos, assim, a habilitação fica condicionada à apresentação de novo documento dentro do prazo legal.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Mércia Joana Chies
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 067/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DE ACADEMIA AO AR LIVRE conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO - ME**, inscrita no CNPJ nº 43.740.473/0001-38, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO CRISTIANO ULRICH, RG nº 6061088453; **CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.685.289/0001-01, neste ato representada pelo Sr. PAULO CLOVIS NUNES, RG nº 262458688; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A empresa **FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e **ZIOBER BRASIL LTDA** apenas apresentaram envelopes. As licitantes LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO – ME, CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - **LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18.549,00; para o lote 02 - **LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 109.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO - ME**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO - ME**, o objeto constante nos lotes 1 e 2 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Letícia Lando de Almeida,
Pregoeira

Michel Frozza,
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Assis Brasil, nº 11, inscrito no CNPJ/MF/nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Agricultura, Sr. Divanir Rubenich, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Serviço e Vias Urbanas, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 050/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 13/05/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com as empresas **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.587.643/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Raul Giacomoni, nº 495, no município de Carlos Barbosa/RS, representada pelo Sr. Antônio Fiorotto, CPF nº 312.254.540-34; e **TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.665.564/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Salgado Filho, nº 66, apto. 304, no município de Garibaldi/RS, representada pelo Sr. Odirlei Antoniazzi, CPF nº 937.474.110-53 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, observadas as condições do Edital Pregão Presencial nº 050/2022, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

1 – OBJETOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital do Pregão Presencial nº 050/2022:

ITEM	CLAS.	EMPRESA REGISTRADA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	1º	ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 200, ENCAIXE MF	UN	120
	2º	TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA			
02	1º	ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 300, ENCAIXE MF	UN	350
	2º	TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA			
18	1º	TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO, PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 1,80 METRO X 2,20 METRO X 1,00 METRO, ESPESSURA DAS PAREDES 15CM, COM	UN	06
	2º	ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

--	--	--	--	--	--

NBR 15396 DA ABNT.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.082/2006, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados notas de empenhos ou contratos específicos com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto no subitem 6.

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	CLAS.	EMPRESA REGISTRADA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1º	ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 200, ENCAIXE MF	UN	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
	2º	TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA					
02	1º	ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 300, ENCAIXE MF	UN	350	R\$ 42,00	R\$ 14.700,00
	2º	TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA,					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA					
18	1º	TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA	GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO, PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 1,80 METRO X 2,20 METRO X 1,00 METRO,	UN	06	R\$ 4.180,00	R\$ 25.080,00
	2º	ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA	ESPESSURA DAS PAREDES 15CM, COM NBR 15396 DA ABNT.				

5 – DOS PAGAMENTOS

5.1 – O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

5.2 – A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, o vencedor deverá informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome do contratado, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com a data de vencimento informada no portal da transparência, consulta ordem cronológica. A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, “data crono”, constante no site do município no seguinte endereço: http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparenciasecao=despesas&sub=relacao_cronologica_para_pagamento#

5.3 - O preço a ser pago será o vigente na data do pedido, independentemente do preço em vigor na data de entrega.

5.4 – Caso os objetos desta ata sejam passíveis de retenção de imposto, conforme as respectivas legislações, as REGISTRADAS ficarão sujeitas à aplicação desta, conforme cada caso.

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As solicitações de execução do serviço à EMPRESA CREDENCIADA por parte do município serão feitas por escrito, através de nota de empenho ou contrato administrativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

6.2 - As notas de empenho ou contrato poderão ser entregues diretamente no escritório da EMPRESA REGISTRADA ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

6.3 – Os serviços serão executados nos endereços determinados pelo município.

6.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar o serviço registrado desde que obedecidas as condições do pedido de empenho ou contrato, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 - Os serviços em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital e nesta ATA deverão ser refeitos.

6.6 - A recusa da EMPRESA REGISTRADA em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6.7 - Os materiais deverão estar disponíveis para retirada em local dentro do perímetro urbano da cidade de Carlos Barbosa/RS.

6.8 - A retirada dos materiais será feita conforme necessidade das secretarias de Planejamento e Secretaria da Agricultura, mediante apresentação de comprovante emitido pela secretaria.

6.9 - O carregamento dos materiais nos caminhões do município ficará por conta da contratada.

6.10 - Os tubos deverão atender aos requisitos de qualidade especificados na norma técnica NBR 8890/2020.

7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a EMPRESA REGISTRADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a EMPRESA REGISTRADA não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a EMPRESA REGISTRADA não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a EMPRESA REGISTRADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

e) quando a EMPRESA REGISTRADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 - Com vistas a preservar o interesse público, o município designa os servidores Renato Cislaghi e João H. Fachinelli para exercerem a fiscalização referente à execução do serviço, podendo recusar em parte ou totalmente o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas.

8.2 - Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas a EMPRESA REGISTRADA, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela a EMPRESA REGISTRADA.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS.

10.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Carlos Barbosa/RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal de Agricultura

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA

Empresa Registrada

**TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE CARGA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONCRETO LTDA**

Empresa Registrada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

AVISOS

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que, em virtude de revisão do objeto do edital, suspendeu o recebimento e abertura dos envelopes da proposta e documentação do **Pregão Presencial nº 054/2022**, para a contratação do serviço de fisioterapia, quiropraxia, acupuntura, psicoterapia e terapia holística. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 27 de maio de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS

CONTRATO 002/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2022 até 05 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 001/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 002 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 005/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA OM ZELADORIA LTDA EPP

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **OM ZELADORIA LTDA EPP**, por seu representante, já qualificado no Contrato 005/2017, firmado em 23/05/2017, originário no Pregão Presencial 035/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de junho de 2022 até 03 de agosto de 2022, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do IPCA negociado entre as partes de 12,13%. Desta forma o novo valor a ser pago será de R\$ 397,70 (trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2022.

LUCILENE MARCHI

Presidente da Câmara de Vereadores

OM ZELADORIA LTDA EPP

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 384 – Data 27 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.